

**MOÇÃO DE APOIO Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Expressa apoio e solidariedade à pesquisadora Lígia Bahia.*

O Pleno do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando a Recomendação CNS nº 042/2020, que recomenda a suspensão imediata das Orientações do Ministério da Saúde para manuseio medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da Covid-19, como ação de enfrentamento relacionada à pandemia do novo coronavírus;

Considerando a Recomendação CNS nº 059/2020, que recomenda a retirada de material de comunicação alusivo à não obrigatoriedade de vacinação enquanto estratégia de enfrentamento da pandemia da Covid-19, entre outras providências;

Considerando que, conforme declarado pela OMS, o surto de Covid-19 e a resposta a ele foram acompanhados por uma enorme infodemia: um excesso de informações, algumas precisas e outras não, que tornaram difícil encontrar fontes idôneas e orientações confiáveis quando se precisou;

Considerando que a disseminação de notícias falsas contribuiu consideravelmente com o aumento do número de mortes na pandemia;

Considerando o parecer da CPI da Covid-19 no Senado, que apontou a postura do Conselho Federal de Medicina (CFM) de não condenar a prescrição de cloroquina e hidroxicloroquina, remédios sem eficácia contra Covid-19;

Considerando o pedido do CFM de indenização por danos morais à médica e professora Lígia Bahia por tecer críticas ao Conselho por suas posições durante a pandemia;

Considerando que a liberdade de expressão faz parte do processo civilizatório em uma sociedade democrática; e

Considerando a defesa contundente dos direitos humanos, das liberdades democráticas, e dos princípios e diretrizes do SUS pelo controle social.

**Vem a público**

Expressar apoio e solidariedade à pesquisadora Ligia Bahia, bem como reiterar o compromisso do CNS com a construção de um país onde todas as mulheres possam viver sem medo, com dignidade e respeito.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025.